



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATRIBUIÇÃO DE
BOLSAS CAPES

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) torna públicas as normas do processo seletivo interno de atribuição de cotas de bolsas de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para os alunos e candidatos ingressantes ao Mestrado e ao Doutorado do PPG, considerando a seguinte expectativa de cotas a serem liberadas ao longo do 1º bimestre/2024:

Mestrado – Capes Modalidade I: 2 cotas

Mestrado – Capes Modalidade II: 3 cotas

Doutorado – Capes Modalidade I: 1 cotas

Doutorado – Capes Modalidade II: 5 cotas

I. DA INSCRIÇÃO

§1. Estão abertas as inscrições para o processo seletivo interno de atribuição de bolsas de estudo para os alunos e candidatos ingressantes no Mestrado e no Doutorado a partir do dia 30/11/2023, a partir das 09:00, até ao dia 1º/12/2023,, até às 17:00.

§2. As inscrições serão solicitadas através de mensagem enviada ao endereço de e-mail posfil@pucsp.br, contendo os seguintes documentos obrigatórios:

(a) *Ficha de inscrição* (tendo por modelo o Anexo I, em separata).

(b) *Projeto de pesquisa*.

§3. A ausência dos documentos obrigatórios e a inobservância do período de inscrição indeferem a inscrição do candidato.

§3.1. A estrutura do projeto de pesquisa deve estar de acordo com os tópicos indicados no item II abaixo.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

PUC-SP

§3.2. O arquivo do projeto de pesquisa deve ser enviado em formato PDF e nomeado pela seguinte ordem: nome e sobrenome do candidato, seguido de “Projeto de pesquisa – Mestrado” ou “Projeto de pesquisa – Doutorado”.

II. DOS PROJETOS E SUA AVALIAÇÃO

§1. Os projetos de pesquisa deverão conter os seguintes itens a serem avaliados pela Comissão de Bolsas:

(a) *Resumo e Palavras-chave.* No resumo deve ser indicado o objetivo da pesquisa, as fontes utilizadas na pesquisa, o objeto da pesquisa, a delimitação do objeto da pesquisa e a metodologia adotada. O resumo deve ter entre 10 e 20 linhas. Devem ser indicadas, após o resumo, de três a cinco palavras-chave que sintetizam o complexo temático da pesquisa.

(b) *Introdução.* Na introdução, o projeto deve apresentar o problema filosófico geral da pesquisa. A introdução deve pôr o leitor a par dos contornos gerais deste problema (ou conjunto deles) e situá-lo nas dificuldades e nas discussões existentes. Para tanto, deve-se expor um *status quaestionis* (ou “estado da arte”) no que diz respeito ao objeto da pesquisa. A introdução pressupõe um domínio das bibliografias primária e secundária pelo pesquisador. A introdução também deve chamar a atenção do leitor para os possíveis contrastes e contradições das bibliografias primária e secundária, suas eventuais lacunas e imprecisões.

(c) *Justificativa.* A justificativa deve advogar sobre a importância e a relevância do problema (ou conjunto deles). A justificativa deve pôr o leitor a par da originalidade da pesquisa, ressaltando a sua nova abordagem ou a sua resolução ao quadro anteriormente exposto na introdução. A justificativa também deve destacar a importância e a relevância regional ou internacional do problema geral esboçado. A justificativa, por fim, deve dar relevo à contribuição da pesquisa para o campo da filosofia.

(d) *Objetivo(s) da Pesquisa.* O objetivo da pesquisa está vinculado com a introdução e a justificativa. Pode ser dividido em objetivo geral, relacionado ao problema esboçado, e em objetivos específicos, os quais auxiliam na



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

PUC-SP

consecução do objetivo geral. O objetivo da pesquisa deve explicitar a finalidade da pesquisa a partir do quadro anteriormente delineado na introdução e na justificativa.

(e) *Delimitação do Objeto da Pesquisa.* A delimitação do objeto da pesquisa está vinculada ao objetivo da pesquisa. Na delimitação do objeto da pesquisa pode-se explicitar o recorte cronológico ou o período de desenvolvimento, tanto histórico quanto intelectual, em que o objeto da pesquisa se encontra. Na delimitação do objeto da pesquisa também devem ser explicitadas as fontes da pesquisa, isto é, o conjunto documental indispensável que faculta a execução da pesquisa e no qual encontra-se o objeto da pesquisa.

(f) *Metodologia.* Não há pesquisa sem método, isto é, sem um caminho a ser perseguido na busca pela explicitação do objeto da pesquisa. Neste item deve-se explicitar este caminho e a maneira de abordar o objeto da pesquisa. O método acabará por definir os passos subsequentes da pesquisa e os seus resultados.

(g) *Cronograma.*

No cronograma podem ser indicados itens tais como:

- i) Cumprimento de créditos disciplinares obrigatórios e optativos.
- ii) Atividades acadêmicas relacionadas à pesquisa.
- iii) Leitura sistemática das fontes bem como da bibliografia primária e secundária.
- iv) Reuniões com o orientador para o encaminhamento da pesquisa.
- v) Período de intercâmbio planejado.
- vi) Período de estágio docente planejado.
- vii) Período de redação da Dissertação (Mestrado) ou Tese (Doutorado).
- viii) Previsão do exame de qualificação e da defesa da Dissertação (Mestrado) ou Tese (Doutorado).

Observa-se que no cronograma deve-se respeitar o prazo máximo para a elaboração de Dissertação (Mestrado) de até vinte e quatro (24) meses e para a elaboração de Tese (Doutorado) de até quarenta e oito (48) meses.

(h) *Referências Bibliográficas.*



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Nas referências bibliográficas devem ser indicadas:

i) *Fonte(s)*. Por ordem de prioridade na organização das referências bibliográficas, em fontes de pesquisa indica-se o conjunto documental indispensável que faculta a execução da pesquisa e no qual encontra-se o objeto da pesquisa. Majoritariamente, indica-se o conjunto textual abordado na pesquisa em sua língua original, em edições reconhecidas do original ou em traduções reconhecidas para as demais línguas.

ii) *Bibliografia primária*. Trata-se da seleção daquelas obras que são imprescindíveis para a realização da pesquisa, que são reconhecidas enquanto tais e que versam diretamente sobre o objeto da pesquisa.

iii) *Bibliografia secundária*. Trata-se da seleção daquelas obras, ensaios, artigos, dissertações e teses que estão vinculadas à bibliografia primária e que concentram-se em aspectos particulares relacionados ao objeto da pesquisa.

§2. O corpo do texto do projeto de pesquisa deve ser apresentado à comissão de bolsas integralmente em língua portuguesa. Em caso de citações no corpo do texto de obras estrangeiras sem tradução para o português, as citações devem ser traduzidas para o português e o original deve ser transcrito em nota de rodapé seguido da respectiva referência bibliográfica.

§3. A formatação do projeto de pesquisa deverá ser realizada em consonância às normas da ABNT. Estas podem ser encontradas nos endereços eletrônicos a seguir:

(a) *Formatação*: <https://www.normasabnt.org/#formatacao-nas-normas-da-abnt>

(b) *Tutorial*: <https://www.normasabnt.org/formatacao-abnt/>

§4. Os Projetos de Pesquisa deverão conter, sem ultrapassá-la, a quantidade de páginas a seguir:

(a) *Mestrado*. Até 12 páginas ao todo, a contar capa, sumário e referências bibliográficas. Sugere-se de 5 a 7 páginas de texto corrido com os respectivos tópicos indicados, com referências autor-data no corpo do texto e o mínimo indispensável de notas de rodapé.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

PUC-SP

(b) *Doutorado*. Até 16 páginas ao todo, a contar capa, sumário e referências bibliográficas. Sugere-se de 8 a 10 páginas de texto corrido com os respectivos tópicos indicados, com referências autor-data no corpo do texto e o mínimo indispensável de notas de rodapé.

§5. Na execução dos tópicos indicados no §1, serão avaliados pela Comissão de Bolsas os seguintes aspectos:

- (a) Coerência na execução dos tópicos indicados.
- (b) Clareza e concisão na escrita do projeto de pesquisa.
- (c) Explicitação adequada do objeto da pesquisa.
- (d) Delimitação adequada do objeto da pesquisa, com vistas à viabilidade da mesma.
- (e) Explicitação adequada dos objetivos da pesquisa.
- (f) Domínio das bibliografias primária e secundária.

III. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS
BOLSAS

§1. A Comissão de Bolsas, formada por representantes das linhas de pesquisa e dos discentes do PPG, selecionará e classificará os projetos submetidos, estabelecendo uma lista dos projetos classificados.

§2. A ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Bolsas será observada pela Coordenação para a distribuição das bolsas, à medida que estas se tornem disponíveis durante o período de vigência deste edital.

§3. Estará apto a receber a atribuição de bolsa o candidato que estiver regularmente matriculado no PPG e não estiver em débito com a PUC-SP.

§4. A distribuição entre os candidatos aptos ocorrerá conforme a disponibilidade efetiva de bolsas ao longo do período abrangido por este edital, de acordo com os termos desta seção. Destaca-se ainda que a seleção não garante a distribuição da bolsa, que depende da efetiva liberação de cotas e da implementação pela agência de fomento.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

PUC-SP

§4.1. A ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Bolsas é válida exclusivamente para distribuição que ocorra no período deste edital e não será considerada para outros fins.

§5. Será mantida uma reserva de 30% da totalidade das bolsas implementadas pelo PPG para proponentes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, conforme informação constante na ficha de inscrição. Projetos de proponentes com estas qualificações terão prioridade na ordem de distribuição para assegurar o alcance da meta.

§6. Na implementação das bolsas, a qualificação do candidato para receber modalidades de bolsa taxa ou integral será considerada, visando otimizar o aproveitamento das bolsas disponíveis.

§7. O candidato selecionado para a concessão de bolsa de pesquisa pela Capes deve informar-se integralmente dos regulamentos pertinentes à concessão de bolsas e compromete-se cumprir todas as diretrizes estabelecidas, bem como atender prontamente a quaisquer solicitações do Setor de Bolsas de Pós-Graduação da PUC-SP, quando necessário.

§ 7.1. O não cumprimento das obrigações estipuladas nesta cláusula poderá resultar na rescisão da concessão da bolsa de pesquisa pela Capes, sujeitando o candidato às penalidades previstas nos regulamentos da agência financiadora.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

§1. O presente edital tem validade até o primeiro dia de inscrições do próximo edital para atribuições de bolsas Capes.

§2. O resultado deste processo seletivo interno será divulgado pela Secretaria Acadêmica individualmente e no site do PPG.

São Paulo, 27 de novembro de 2023

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Bruno Loureiro Conte

Rua Ministro Godoy, nº 969 – 4º andar, sala 4E16 – Perdizes, São Paulo – CEP 05015-000
Fone (11) 36708417 – E-mail posfil@pucsp.br – www.pucsp.br/pos